

**PORTARIA ANAC N° 744/SSO, DE 18 DE MARÇO DE 2013.**

Da emissão do Certificado de Operador  
Aéreo.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria N° 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) n° 2013-02-5IGB-01-00, emitido em 12 de março de 2013, em favor de DILOPES Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.000791/2013-16, e enviado à interessada em 13 de março de 2013 por meio do Ofício n.º 073/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Rua Felicíssimo Alfonsin,905-Centro – Tapes - RS – CEP 96760-000.
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no DOU; e
- II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral